



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 67/67

Assunto MENSAGEM

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

Encaminhando a V.Excia., para sua apreciação e de seus ilustres pares, o presente projeto de Lei, devo encarecer a necessidade urgente de concluirmos os trabalhos de reconstrução da "Chácara dos Inconfidentes", antes das próximas invernações, tão comuns em nossa Cidade, nos meses de Janeiro e Fevereiro.

As obras de reconstrução, que vêm sendo executadas normalmente, precisam ser concluídas com a maior brevidade possível, a fim de que nos acautelemos contra as intempéries que poderão ser grandemente prejudiciais àquela relíquia de nosso glorioso Passado.

Esperando seja aprovado o presente projeto de Lei, adianto a essa colenda Câmara os meus agradecimentos.

Neste ensêjo, reitero a V.Excia. minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 9 de Dezembro de 1967.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



3


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

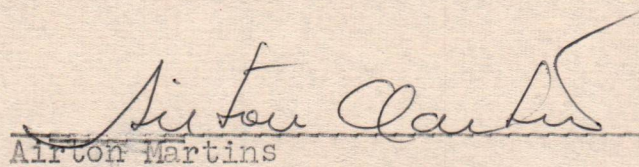
PARECER N.º

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto nº 91/67 seja aprovado tal como se encontra redigido.

Ouro Preto, 15 de dezembro de 1967.


José Geraldo Pereira - Relator

José Teixeira de Carvalho


Ailton Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 91/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 91/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NC\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) para atender as despesas com o prosseguimento da reconstrução da Chácara dos Inconfidentes, ora em andamento nesta cidade.

Art. 2º - As despesas advindas com a execução do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 20 de dezembro de 1967

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 20 - XII - 1.967

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 233 de 28 de dezembro de 1967

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) para atender às despesas com o prosseguimento da reconstrução da Chácara dos Inconfidentes, ora em andamento nesta cidade.

Art. 2º - As despesas advindas com a execução do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de dezembro de 1967

Prefeito Municipal